



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.455, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.875,40 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 6.875,40 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)** assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002	FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.608.0802	PROGRAMA DE FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.608.0802.1027	PLANO AÇÃO 09032025-076925/2025 EMENDA PARLAMENTAR 202524070002 LUIZ CARLOS BUSATO	
706	Transferência Especial da União	
2015	PLANO AÇÃO 09032025-076925/2025 EMENDA PARLAMENTAR 202524070002 LUIZ CARLOS BUSATO	
006425 - 4.4.9.05.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.225,40
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
002	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04.122.0702	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DAS OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04.122.0702.2080	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000260 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0900	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	
08.245.0900.2095	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1082	IGDBF - ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	
006286 - 3.3.9.01.4	DIÁRIAS - CIVIL	150,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1082	IGDBF - ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	
006289 - 3.3.9.03.3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		6.875,40



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	
26.782.0701	PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
26.782.0701.2079	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000230 - 4.4.9.05.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0900	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	
08.245.0900.2095	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1082	IGDBF - ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	
006287 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1082	IGDBF - ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	
006383 - 3.3.9.09.3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	4.650,00

Total da redução orçamentária **R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART.43 §1º, II, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE R\$ 2.225,40 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 17 de junho de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em: 17 de junho de 2026

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.